



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXVI - Nº. 6038 - NATAL/RN, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 8.069 DE 25 DE MARÇO DE 2026

Institui o Programa Municipal Sala Lilás, voltado ao acolhimento e proteção da mulher.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município do Natal, o Programa Municipal Sala Lilás, com a finalidade de incentivar a criação de espaços seguros, reservados e humanizados destinados ao acolhimento, orientação e proteção de mulheres em situação de vulnerabilidade, violência, assédio ou ameaça, especialmente em locais de grande circulação de pessoas.

Art. 2º A adesão ao Programa Sala Lilás será voluntária, podendo ser realizada por pessoas físicas ou jurídicas responsáveis por estabelecimentos privados, espaços de uso coletivo ou pela organização de eventos interessados.

Art. 3º Para os fins desta Lei, considera-se Sala Lilás o espaço físico identificado e adequado ao atendimento inicial e ao acolhimento humanizado de mulheres em situação de violência ou violação de direitos, possibilitando orientação, proteção e, quando necessário, o encaminhamento aos órgãos e serviços da rede de proteção à mulher.

Art. 4º O Programa Municipal Sala Lilás observará, entre outros, os seguintes princípios e diretrizes:

I – a dignidade da pessoa humana;

II – o atendimento humanizado e respeitoso;

III – a confidencialidade e a proteção da vítima; IV – a articulação com a rede de proteção à mulher;

V – o incentivo à responsabilidade social.

Art. 5º Poderão integrar o Programa Sala Lilás os estabelecimentos, espaços ou eventos caracterizados pela grande circulação de pessoas, entre outros:

I – shopping centers e centros comerciais;

II – estádios, arenas esportivas e ginásios;

III – eventos públicos ou privados de grande porte;

IV – casas de shows, centros de convenções e espaços similares.

Art. 6º Os espaços que aderirem ao Programa Sala Lilás deverão observar, preferencialmente, os seguintes requisitos:

I – dispor de ambiente físico reservado, identificado e acessível;

II – assegurar condições adequadas de privacidade, segurança e acolhimento;

III – disponibilizar colaborador previamente orientado para atendimento humanizado;

IV – manter material informativo sobre os direitos da mulher e os canais oficiais de denúncia;

V – possibilitar meios de comunicação com a rede de proteção à mulher.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal poderá, no âmbito de suas atribuições:

I – regulamentar o Programa Sala Lilás;

II – orientar, apoiar ou validar ações de capacitação relacionadas ao atendimento humanizado;

III – conceder o Selo Elas, como instrumento de reconhecimento público e incentivo à responsabilidade social aos estabelecimentos, espaços ou eventos integrantes do Programa Sala Lilás;

IV – articular a integração dos espaços à rede municipal de proteção à mulher;

V – promover ações de divulgação institucional do Programa Sala Lilás;

VI – estabelecer diretrizes técnicas gerais e perfis profissionais referenciais para atuação nos espaços vinculados ao Programa;

VII – apoiar ou reconhecer capacitações promovidas por profissionais ou instituições com atuação comprovada na área, observados os princípios da impessoalidade e da isonomia.

Art. 8º Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal poderá adotar mecanismos de reconhecimento e valorização institucional aos estabelecimentos que aderirem voluntariamente ao Programa Sala Lilás, observada a legislação vigente, podendo contemplar, entre outros:

I – a divulgação institucional nos meios oficiais do Município;

II – a previsão de pontuação diferenciada em parcerias, convênios, termos de cooperação ou chamamentos públicos;

III – o reconhecimento como prática de responsabilidade social.

Art. 9º Para fins do disposto no inciso II do art. 7º, a capacitação relacionada ao Programa Sala Lilás poderá ser promovida, apoiada, validada ou reconhecida pelo Poder Executivo Municipal, diretamente ou por meio de parcerias com órgãos da administração pública ou com entidades e profissionais com atuação comprovada na área.

Art. 10. A participação no Programa Sala Lilás não afasta o cumprimento das normas legais e regulamentares relativas à segurança, à acessibilidade e à proteção dos direitos da mulher.

Art. 11. Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 25 de março de 2026

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

LEI Nº 8.070 DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos Profissionais de Ensino da Rede Pública Municipal de Natal e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a concessão de reajuste sobre o vencimento base vigente dos Professores e Educadores Infantis da Rede Municipal de Ensino do Natal.

Art. 2º Fica concedido aos Profissionais do Magistério em atividade, integrantes da Rede Pública de Ensino Municipal, a implantação do índice de reajuste de 5,4% (cinco inteiros e quatro décimos por cento), sobre o vencimento base vigente dos Professores e Educadores Infantis da Rede Municipal de Ensino, para o atendimento do percentual de reajuste instituído pelo Governo Federal, nos termos da Lei Federal nº 11.735/2008, por força da Medida Provisória nº 1.334, de 21 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU), do dia 22/1/2026.

Art. 3º Fica igualmente concedido aos Profissionais do Magistério que sejam inativos, assim como aos pensionistas, vinculados ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Natal – NATALPREV, desde que sejam detentores do direito à paridade constitucional, o reajuste, no mesmo percentual constante do Art. 2º desta Lei, aplicado sobre o vencimento base vigente dos Professores e Educadores Infantis da Rede Municipal de Ensino do Natal.

Art. 4º Os valores retroativos referentes às competências de janeiro e fevereiro de 2026, decorrentes da aplicação do reajuste de que trata esta Lei, serão pagos de forma parcelada, observadas as seguintes condições:

I – o pagamento será realizado em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas;

II – o período de pagamento compreenderá as competências de julho a dezembro de 2026;

III – não haverá incidência de atualização monetária, juros ou qualquer outro acréscimo sobre as parcelas.

Art. 5º Os valores retroativos referentes às competências de janeiro e fevereiro de 2025, remissivos ao reajuste do Piso Salarial Nacional do Magistério daquele Exercício, fixado em 6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento), por força da Portaria MEC nº 77, de 29 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU), do dia 31/1/2025, serão pagos nas mesmas condições estabelecidas no art. 4º desta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do Orçamento Geral do Município e de dotações específicas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos financeiros do reajuste previsto nesta norma com início a partir da competência março de 2026.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 25 de março de 2026

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Participes: Município do Natal; Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Controladoria-Geral do Estado (CONTROL-RN); Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte (ALRN); Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte (TJRN); Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (MPRN); Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE); Câmara Municipal de Natal (CMN); Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN); Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Rio Grande do Norte (OAB/RN).

Objeto: Criação e conformação da REDE DE OUVIDORIAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (REDE OUVIR/RN), com vistas a integrar, fortalecer e estruturar a atuação colaborativa entre as Ouvidorias e instituições participes, mediante ações de cooperação técnico-institucional, intercâmbio de informações e articulação de esforços voltadas ao aprimoramento das práticas de transparência pública, participação social, controle social e atendimento ao cidadão.

Base Legal: Leis nºs 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), 13.460/2017 (Direitos dos Usuários de Serviços Públicos) e 13.709/2018 (LGPD).

Vigência: Prazo indeterminado.

Data de assinatura: 25/03/2026.

Signatários: Pelo Município do Natal: PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE – Prefeito;

Pela CONTROL-RN: LUCIANA DALTRIO DE CASTRO PÁDUA - Controladora-Geral do Estado;

Pela ALRN: EZEQUIEL GALVÃO FERREIRA DE SOUZA - Presidente da Assembleia Legislativa do RN; Pelo TJRN: IBANEZ MONTEIRO DA SILVA - Presidente do Tribunal de Justiça do RN;

Pelo MPRN: GLAUCIO PINTO GARCIA - Procurador-Geral de Justiça do MPRN; Pela TCE: CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES - Presidente do Tribunal de Contas do Estado do RN;

Pela CMN: ERIKO SAMUEL XAVIER DE OLIVEIRA - Presidente da Câmara Municipal de Natal/RN; Pela UFRN: JOSÉ DANIEL DINIZ MELO - Reitor da Universidade Federal do RN;

Pela OAB: CARLOS Kelsen SILVA DOS SANTOS - Presidente da OAB - Seccional do RN.

PORTARIA N.º 016/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, bem como indicação por meio de Ofício de n.º 19/2026 - SEHARPE e, Considerando o contido na Portaria de n.º 083/2025-GP, de 31 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor, em substituição, no Conselho Municipal e Habitação de Interesse Social – CONHABINS, vinculado à Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes – SEHARPE, o seguinte membro:

I - Representando a Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes – SEHARPE:

Secretário Executivo: João Marcos Melo Vital, em substituição a Jeferson Carlos Cruz de Medeiros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 25 de março de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PORTARIA N.º 017/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 55, inciso VIII da Lei Orgânica do Município do Natal e de acordo com o disposto no Artigo 4º do Decreto n.º 12.913, de 28 de setembro de 2023, que regulamenta o Conselho Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana – CMTMU, e tendo em vista o que consta no Ofício de n.º 98/2026-STTU e, CONSIDERANDO contido na Portaria de n.º 099/2025 -GP, de 28 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor, em substituição, no Conselho Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana – CMTMU, vinculado à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, o seguinte membro:

I – Pela Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA:

Suplente: Giannotti Benigno de Medeiros, em substituição a Hanna Jéssica Crispim de Almeida Damasceno Bezerra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 25 de março de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PORTARIA N.º 1110/2026-A.P., DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício n.º 142/2026-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade com as Leis Complementares n.º 141 e n.º 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto n.º 11.670, de 27 de dezembro de 2018:

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Diretora do Departamento de Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra a Mulher	DD	VANDA LAILLA CRUZ SILVA DE CARVALHO OLIVEIRA
Chefe da Assessoria Jurídica	DD	ROBERTA DANIELE DA COSTA SILVA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Os nomeados através desta portaria deverão acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsforcRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO TAVARES NUNES

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. 999/2026-AP, 20 de março de 2026

PORTARIA N.º 1109/2026-A.P., 25 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício n.º 142/2026-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação do Cargo	Símb.	Nome do Ocupante
Diretora do Departamento de Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra a Mulher	DD	ROBERTA DANIELE DA COSTA SILVA
Chefe da Assessoria Jurídica	DD	VINICIUS CAPUXÚ DE MEDEIROS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO TAVARES NUNES

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. 999/2026-AP, 20 de março de 2026

PORTARIA N.º 1108/2026-A.P., DE 25 de março de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício n.º 141/2026-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear VINÍCIUS CAPUXÚ DE MEDEIROS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Planejamento, Tecnologia e Informação, símbolo DD, do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal - PROCON/NATAL, em conformidade com as Leis Complementares n.º 141 e n.º 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto n.º 12.159, de 22 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsforcRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO TAVARES NUNES

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. 999/2026-AP, 20 de março de 2026

PORTARIA N.º 1107/2026-A.P., DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício n.º 141/2026-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar MIRACY TEIXEIRA DE ARAÚJO JÚNIOR, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Planejamento, Tecnologia e Informação, símbolo DD, do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal - PROCON/NATAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO TAVARES NUNES

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. 999/2026-AP, 20 de março de 2026

PORTARIA N.º 1106/2026-A.P., DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício n.º 140/2026-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MIRACY TEIXEIRA DE ARAÚJO JÚNIOR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Informação, Monitoramento e Avaliação das Políticas Sociais, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, em conformidade com as Leis Complementares n.º 141 e n.º 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto n.º 12.156 de 14 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsforcRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO TAVARES NUNES

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. 999/2026-AP, 20 de março de 2026

PORTARIA N.º 1105/2026-A.P., DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício n.º 140/2026-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar VANDA LAILLA CRUZ SILVA DE CARVALHO OLIVEIRA, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Informação, Monitoramento e Avaliação das Políticas Sociais, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO TAVARES NUNES

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. 999/2026-AP, 20 de março de 2026

***PORTARIA N.º 1067/2026-A.P., DE 24 DE MARÇO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício n.º 136/2026-GP, Ofício n.º 283/2026-SMG-DEAP/SMG/PMN, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear GABRIELA DE LIMA VIANA IMPERIAL, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Governo – SMG, em conformidade com as Leis Complementares n.º 141 e n.º 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto n.º 11.663, de 27 de dezembro de 2018.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsforRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENO TAVARES NUNES

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026.

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 25.03.2026

PORTARIA Nº. 1066/2026-A.P., DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 136/2026-GP, Ofício nº 275/2026-SMG-DEAP/SMG/PMN,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar MARLUCE NASCIMENTO ALVES, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Governo - SMG.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENO TAVARES NUNES

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026.

*Republicar por incorreção publicada no DOM de 25.03.2026

PORTARIA Nº. 1103/2026-A.P., DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEHARPE-20260161660, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº. 884/2026-A.P., de 12 de março de 2026x, publicada no Diário Oficial do Município no dia DIA de março de 2026, referente ao Adicional por Titulação 40% (quarenta por cento), ao servidor FELIPE MACIEL PINHEIRO BARROS, matrícula nº. 49.015-6, Assessor Jurídico, AS1-001, lotado na Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE.

ONDE SE LÊ: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE: Esta Portaria entra em vigor, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO TAVARES NUNES

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026

PORTARIA Nº. 1097/2026-A.P., DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260368885, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0863296-89.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, e suas alterações da Lei nº 214/2022, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
JAMILLE CARLOS KRAMER	72.583-8	1 - A	2 - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENO TAVARES NUNES

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026

PORTARIA Nº. 1096/2026-A.P., DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260374907, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0908139-42.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
MAGNO LOPES DA SILVA	45.277-7	A - III	A - V

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENO TAVARES NUNES

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026

PORTARIA Nº. 1095/2026-A.P., DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260375385, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0890023-85.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
SINTIA NAIARA PEREIRA DA SILVA	72.768-5	1 - B	1 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENO TAVARES NUNES

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026

PORTARIA Nº. 1094/2026-A.P., DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260375326, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0886052-92.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e reajuste da Lei Complementar nº. 120/2010, e suas alterações da Lei Complementar nº 214/2022, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
GERALDO DE LIMA OLIVEIRA	09.003-4	1 - C	3 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENO TAVARES NUNES

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026

PORTARIA Nº. 1093/2026-A.P., DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260374982, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0909767-66.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
THAIRINNY SANTOS DE MELO	72.080-8	N2 - C	N2 - E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENO TAVARES NUNES

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026

PORTARIA Nº. 1092/2026-A.P., DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260373048, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0855115-36.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
EDNEUDO CAVALCANTE DE ANDRADE	62.530-2	N2 - E	N2 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENO TAVARES NUNES
Secretário Municipal de Administração
Em substituição
Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026

PORTARIA Nº. 1091/2026-A.P., DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260374788, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0896214-49.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JOSEANE MARIA ARAÚJO DE MEDEIROS	32.015-3	N2 - I	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENO TAVARES NUNES
Secretário Municipal de Administração
Em substituição
Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026

PORTARIA Nº. 1089/2026-A.P., DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260373196, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Turma Recursal, através do Processo nº.0877275-55.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, suas alterações da Lei Complementar nº 243/2024, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
LUZIA ALEXANDRE BEZERRA DO NASCIMENTO	35.135-1	1 - B	2 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENO TAVARES NUNES
Secretário Municipal de Administração
Em substituição
Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026

PORTARIA Nº. 1088/2026-A.P., DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005, Processo nº. SEMAD-20260372912, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0906560-59.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título de Especialização, fixada em 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora KALINE MIRELLE MEDEIROS DE LUCENA, matrícula nº. 17.812-8, Professor, N2 - M, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENO TAVARES NUNES
Secretário Municipal de Administração
Em substituição
Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026

PORTARIA Nº. 1087/2026-A.P., DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Processo SEMAD-20260373056, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0845341-79.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 5/5 (cinco quintos) da vantagem decorrente da percepção do cargo em Diretor de Departamento, símbolo DD, ao servidor REMBRANDT COURA VASCONCELOS , matrícula nº. 19.259-7, ATM, Padrão A, Nível XII, lotado na Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 08/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENO TAVARES NUNES
Secretário Municipal de Administração
Em substituição
Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026

PORTARIA Nº. 1086/2026-A.P., DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20260372920, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0845701-77.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, à servidora THAYAMARA DA SILVA CIPRIANO SILVEIRA, matrícula nº. 47.455-0, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão A, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENO TAVARES NUNES
Secretário Municipal de Administração
Em substituição
Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026

PORTARIA Nº.1085/2026-A.P., DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo STTU-20260363077, Considerando os termos da Lei de responsabilidade Fiscal, bem como as disposições da Lei Complementar Federal nº. 173/2020; Considerando que a referida Gratificação, prevista em Lei, é de caráter continuado, e que já ocorre antes da despesa com pessoal atingir o Limite Prudencial, portanto, não implicando em aumento de despesas com pessoal, RESOLVE:

1º Atribuir, aos servidores ocupantes do cargo de Fiscais de Transporte, abaixo relacionados, Gratificação de Adicional de Condutor de Viatura, símbolo - ACV, referente ao mês de fevereiro/2026, conforme o art. 12 da Lei nº. 7.641 de 12 de janeiro 2024:

	MATRÍCULA	NOME
1	43.071-4	Adriana Gomes da Silva
2	43.079-0	Adriano André Guedes Costa
3	49.991-9	Adriano Nascimento da Fonseca
4	43.127-3	Agrício Belchior Bandeira Netto
5	62.095-5	Ailton Andrade
6	43.151-6	Afrânio Medeiros da Costa
7	62.100-5	Alcineide Justo Siqueira
8	62.549-3	Aldrey Luiz Moraes da Silva
9	43.080-3	Aldrin Magno Dantas Siqueira
10	49.953-6	Alexandra Barros do Nascimento
11	61.947-7	Alexandre Magno Freitas Cosmo
12	43.072-2	Alexandro Nascimento Barbosa
13	49.995-1	Alisson Emanuel de Oliveira Fagundes
14	43.073-1	Allan Araújo de Medeiros
15	64.545-0	Alyene Patrícia Cruz Brito Alves
16	63.802-1	Anderson Rodrigo do Nascimento
17	60.233-7	Anne Caroline Macedo de Araújo
18	62.097-1	Andrea Castro Galvão
19	43.100-1	Antão Lopes de Araújo
20	61.710-5	Andreza Cabral Câmara Nunes
21	43.102-8	Barbara Kalyana dos S. Gomes
22	43.150-8	Carlyle Câmara dos Santos
23	43.077-3	Carlos Euber de Freitas
24	43.084-6	Carmozina Régia de Melo Dantas
25	43.101-0	Carolina de Cássia Defente Lima
26	43.096-0	Chiara Lúcia Gusmão G. Gosta
27	43.090-1	Daniel Albuquerque Emerenciano Gonçalves
28	60.072-5	Danielle Pereira de Oliveira
29	60.090-3	Denilson Araújo da Costa
30	72.245-7	Daniilo Cláudio Lira dos Santos
31	49.986-2	Edinásio Costa Soares

32	45.570-9	Edja Paula Maia
33	43.198-2	Elizabeth Ranyela Moraes de Moura
34	60.066-1	Fernanda Freitas de Holanda
35	43.086-2	Genaldo Azevedo Trindade
36	00.375-1	Hailson cabral do Nascimento
37	65.420-5	Harley Campos Marques
38	43.097-8	Heitor Rodrigues de Lima
39	49.952-8	Hemerson Melo da Silva
40	49.950-1	Herandy de Araújo Cabral
41	43.149-4	Herquiles Lima dos Santos
42	43.098-6	Hewerton Moura da Silva
43	60.234-5	Isabela Silva Nicácio de Brito
44	00.431-6	Ivan de Carvalho
45	62.151-0	Ives Silva de Souza
46	62.826-3	Jards Medeiros de Oliveira
47	62.189-7	Jardel Bezerra de Andrade
48	00.482-1	João Batista Monteiro de Aquino
49	49.994-3	João Batista Rocha Filho
50	00.383-2	João Cláudio Oliveira de Farias
51	43.070-6	João Maria Almeida de Moura
52	43.201-6	João Maria Macêdo da Rocha
53	43.082-0	João Paulo de Oliveira
54	62.253-2	João Willams da Silva
55	62.431-4	Jorge Luiz Barros do Nascimento
56	62.191-9	Jorge Luiz Siqueira de Oliveira
57	49.985-4	José Eudes Bezerra
58	42.766-7	José Alberto Freire da Costa
59	43.083-8	José Gonçalves Mangabeira de Medeiros
60	62.416-1	José Roosevelt Medeiros Júnior
61	60.068-7	Josemar da Silva Damasceno
62	43.152-4	Josemar Tavares Câmara
63	00.386-7	Josenilson Teixeira de Souza
64	43.076-5	Kasteen Carlos de Aquino e Silva
65	49.825-4	Kleber Silvestre Lustosa
66	43.078-1	Lailton Ribeiro da Costa
67	64.542-7	Leonardo Batista da Souza Silva
68	43.122-2	Leonardo da Silveira Lucena
69	49.989-7	Madson Lima Cavalcanti de Oliveira
70	70.665-5	Mara Lúcia Barros de Souza
71	61.952-3	Marcelo Batista de Andrade
72	60.073-3	Marcelo França da Silva
73	62.184-6	Marcelo Zaerdson Lins Medeiros
74	49.951-0	Marcilio de Oliveira Rodrigues
75	68.159-8	Marcio José da Silva
76	43.112-5	Maryane Cristina Lopes Pereira
77	62.092-1	Miguel Ângelo de Santana
78	62.368-7	Nadjanía Maria Damasceno Valle
79	60.237-0	Naomi Suassuna
80	49.949-8	Neuzelides Priscila Silva Andrade
81	43.081-1	Newdemberg Ferreira Galvão
82	49.992-7	Rita de Cássia Silva
83	43.087-1	Rodrigo Costa
84	62.825-5	Ronaldo Marinho de Souza
85	62.257-5	Ronaldo Teixeira de Araújo
86	00.184-8	Robson Luiz de Azevedo
87	00.137-6	Rosemberg Pereira
88	61.712-1	Sandra da Silva Bezerril Bacelar
89	63.386-1	Sybelle de Araújo Dantas
90	63.803-0	Thales Galvão de Araújo
91	49.988-9	Thalles Thiago Medeiros de Souza
92	43.075-7	Thiago de Lira Bezerra
93	60.275-2	Thiago Henrique Ferreira da Silva
94	61.955-8	Vanessa Galdino da Silva
95	70.563-2	Wanderley Silva Neves
96	62.367-9	Wandrê Wagner da Silva

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENO TAVARES NUNES

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026

PORTARIA Nº. 1084/2026-A.P., DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260372955, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0861436-53.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL (Especialista em saúde)
IRISLANDIA LIMA RIBEIRO	72.800-5	1 - A	1 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENO TAVARES NUNES

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026

PORTARIA Nº. 1083/2026-A.P., DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260368699, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0875995-15.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
MARIA CRISTINA PINHEIRO DE LIMA SANTOS	47.546-7	B - VII	B - VIII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENO TAVARES NUNES

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026

PORTARIA Nº. 1082/2026-A.P., DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260367293, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0889434-93.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora ALINNE CRISTINE DA SILVA, matrícula nº. 73.391-2, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, observada a matriz da LCM nº. 118/2010, de acordo com a Lei Complementar nº. 181/2019 e Lei Complementar nº. 211/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENO TAVARES NUNES

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026

PORTARIA Nº. 1081/2026-A.P., DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260368907, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0875212-23.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
VANDA CLÁUDIA DE MEDEIROS ARAÚJO BARROS	17.524-2	N 2 - J	N2 - L

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENO TAVARES NUNES

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026

PORTARIA Nº. 1080/2026-A.P., DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20260368060, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0854007-35.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, ao servidor JOEILSON JADSON DE FARIAS, matrícula nº. 32.363-2, Técnico em Enfermagem, Classe 3, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Art. 2º — Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENO TAVARES NUNES
Secretário Municipal de Administração
Em substituição
Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026

PORTARIA Nº. 1079/2026-A.P., DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260367234, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, através do Processo nº.0859727-51.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor THAIS NICACIO CAVALCANTE, matrícula nº. 73.365-0, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, observada a matriz da LCM nº. 118/2010, de acordo com a Lei Complementar nº. 181/2019 e Lei Complementar nº. 211/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENO TAVARES NUNES
Secretário Municipal de Administração
Em substituição
Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026

PORTARIA Nº. 1078/2026-A.P., DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260367390, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0852539-36.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
CLÁUDIA LEITE GUEDES DE FARIA	72.201-6	C - III	C - IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENO TAVARES NUNES
Secretário Municipal de Administração
Em substituição
Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026

PORTARIA Nº. 1077/2026-A.P., DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260365258, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0895346-71.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL (Especialista em Saúde)
GLAUCE CRISTINA BORGES DE OLIVEIRA SOUTO SANTOS	41.833-1	2 - D	3 - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENO TAVARES NUNES
Secretário Municipal de Administração
Em substituição
Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026

PORTARIA Nº. 1075/2026-A.P., DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260365347, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0890804-10.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ADRIANA CARLA BARBOSA XAVIER	35.183-1	2 - C	3 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENO TAVARES NUNES
Secretário Municipal de Administração
Em substituição
Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026

PORTARIA Nº. 1074/2026-A.P., DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260365738, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0874426-76.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
JUREMA JANAINA SOUZA DE OLIVEIRA	72.207-1	C - III	C - IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENO TAVARES NUNES
Secretário Municipal de Administração
Em substituição
Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026

PORTARIA Nº. 1073/2026-A.P., DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. PGM-20260174134, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº. 885/2026-A.P., de 12 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de março de 2026, referente ao adicional por Titulação 20% (vinte por cento), à servidora ERICKA MILANA DA SILVA LIMA FERNANDES, matrícula nº. 49.083-1, Assessor Jurídico, AS1-001, lotada na Procuradoria Geral do Município - PGM. ONDE SE LÊ: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE: Esta Portaria entra em vigor, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENO TAVARES NUNES
Secretário Municipal de Administração
Em substituição
Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026

PORTARIA Nº. 1072/2026-A.P., DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SMG-20260163710, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº. 853/2026-A.P., de 11 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município no dia 12 de março de 2026, referente ao Adicional por Titulação 20% (vinte por cento), à servidora CLARA DE MATOS ROLIM FONSECA, matrícula nº. 48.368-1, AS1-001, lotada na Secretaria Municipal de Governo - SMG. ONDE SE LÊ: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE: Esta Portaria entra em vigor, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENO TAVARES NUNES
Secretário Municipal de Administração
Em substituição
Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026

PORTARIA Nº. 1065/2026-A.P., DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo SEMAD-20260353918, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0879077-54.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Saúde Mental - GEASM, nos termos da Lei Complementar nº. 157/2016, ao servidor MARCUS FELIPE SOARES BEZERRA, matrícula nº. 73.385-7, GNS, Padrão A, Nível 1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENO TAVARES NUNES

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026

PORTARIA Nº. 1064/2026-A.P., DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260372874, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0855175-09.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
CHYRLY ELIDIANE DE MOURA	72.740-7	1 - A	1 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENO TAVARES NUNES

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026

PORTARIA Nº. 1063/2026-A.P., DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260366858, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0863409-43.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, e suas alterações da Lei Complementar n 214/2022, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ADILSON DE ARAUJO SILVA	72.546-2	1 - A	2 - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENO TAVARES NUNES

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026

PORTARIA Nº. 1062/2026-A.P., DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260363131, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0891904-97.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ARTHUR ATILA DE SOUZA GUILHERME	72.567-0	1 - A	2 - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENO TAVARES NUNES

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026

PORTARIA Nº. 1043/2026-A.P., DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260363158, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0825118-71.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 157/2016, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
NEUMA MARINHO DE QUEIROZ SANTOS DA COSTA CUNHA	32.086-2	3 - A	3 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENO TAVARES NUNES

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026.

PORTARIA Nº.1032/2026-A.P., DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo STTU-20260324853, Considerando os termos da Lei de responsabilidade Fiscal, bem como as disposições da Lei Complementar Federal nº. 173/2020;

Considerando que a referida Gratificação, prevista em Lei, é de caráter continuado, e que já ocorre antes da despesa com pessoal atingir o Limite Prudencial, portanto, não implicando em aumento de despesas com pessoal,

RESOLVE:

1º Atribuir, aos servidores ocupantes do cargo de Agente de Mobilidade Urbana, abaixo relacionados, Gratificação de Adicional de Condutor de Viatura, símbolo - ACV, referente ao mês de fevereiro/2026, conforme o art. 16 da Lei nº. 6.419 de 26 de junho 2020:

	MATRÍCULA	NOME - AGENTE DE MOBILIDADE
1	15.231-5	Alex Serafim da Silva
2	13.174-1	Alexandre de Souza
3	14.071-6	Andrea Carla dos Santos Fonseca
4	13.632-8	Antônio Clementino da Rocha
5	14.206-9	Antônio Guilherme dos Santos
6	00.282-8	Carlos Eugênio Barbosa de Oliveira
7	13.140-7	Carlos Valentim Alves
8	13.116-4	Danilson Bentes Marinho
9	13.659-0	Dionísio Cardoso da Costa
10	13.147-4	Edilson Oliveira da Silva
11	13.463-5	Edson Raimundo da Silva
12	14.930-6	Ernesto Moraes Viana
13	13.679-4	Francisco Gilson Leônidas da Silva
14	06.726-1	Gilmar Gomes do Nascimento
15	08.015-2	Gutemberg Pereira
16	13.110-5	Israel Ferreira Pereira
17	13.896-7	Jair Jefferson de Carvalho
18	13.727-8	Jatson Francisco da Silva Bandeira
19	06.644-3	João Ferreira
20	14.931-4	Jonas Cristino da Silva
21	00.544-4	José Alves de Souza Neto
22	00.475-8	José Autemar Ricardo
23	00.575-4	José Diniz Ramos
24	13.105-9	José Eber da Silva
25	13.102-4	José Ricardo Gomes Cavalcante
26	14.922-5	José Roberto da Silva de Oliveira
27	13.758-8	Manoel Nóbrega de Oliveira
28	07.326-1	Marcos Antônio de Oliveira
29	00.561-4	Maria Santana Borges
30	14.944-6	Mario José da Silva Lemos
31	13.136-9	Maxwell Fernandes da Silva
32	09.532-0	Récio Ronaldo Andrade de Paiva
33	13.477-5	Ricardo Sérgio Gomes
34	13.095-8	Rogélio Fernandes de Melo
35	00.486-3	Severino Solano da Silva
36	00.663-7	Solano Lopes Dantas

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENO TAVARES NUNES

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026

PORTARIA Nº. 1020/2026-A.P., DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20260350315, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0909620-40.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, à servidora CAMYLA BERNARDO MEDEIROS, matrícula nº. 72.715-3, Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENO TAVARES NUNES

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026.

PORTARIA Nº. 1017/2026-A.P., DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260350528, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0904017-83.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
VANESSA MILENA ALVES DE SOUSA	72.774-2	1 - A	1 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENO TAVARES NUNES

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026.

PORTARIA Nº. 1014/2026-A.P., DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20260350366, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0867777-95.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, à servidora DAISE DE ARAUJO AZEVEDO DE ASSIS, matrícula nº. 73.581-6, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENO TAVARES NUNES

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026

PORTARIA Nº. 1013/2026-A.P., DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260349023, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0851516-55.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
GILSON AQUINO CAVALCANTE	72.748-2	1 - A	1 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENO TAVARES NUNES

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026

PORTARIA Nº. 1012/2026-A.P., DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260338790, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Gratificação para Atuação no Sistema Único de Assistência Social I, da servidora NICARLA DE SANTANA MOURA, 72.537-5, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, contida na Portaria nº. 927/2026-A.P., de 16 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENO TAVARES NUNES

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1090/2026-A.P., DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SMS-20250458082, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora ANYLENE LIMA DO NASCIMENTO, matrícula nº. 73.633-4, Agente de Combate às Endemias, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, observada a matriz da LCM nº. 118/2010, de acordo com a Lei Complementar nº. 181/2019 e Lei Complementar nº. 211/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENO TAVARES NUNES

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026

GABINETE DA VICE PREFEITA**PORTARIA Nº 001/2026-GAVIPRE/GABINETE/GAVIPRE DE 25 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a autorização excepcional para a designação de agente público e membros da equipe de apoio, inclusive ocupantes de cargos comissionados, no âmbito do Gabinete da Vice-Prefeita, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 12.860, de 02 de agosto de 2023.

A VICE-PREFEITA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município de Natal,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece, em seu art. 7º, inciso I, a preferência — e não obrigatoriedade absoluta — pela designação de servidores efetivos para a atuação nas funções relacionadas às contratações públicas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da referida Lei Federal, que prevê que a licitação será conduzida por agente público designado entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes, sendo permitida regulamentação local para estabelecer regras complementares;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 12.860, de 02 de agosto de 2023, que regulamenta a atuação dos agentes de contratação e da equipe de apoio no âmbito da Administração Pública Municipal de Natal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos processos licitatórios no âmbito do Gabinete da Vice-Prefeita, diante da ausência de número suficiente de servidores efetivos com formação ou capacitação específica para desempenhar as funções de agente público e equipe de apoio;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de adequação do sistema do Portal de Compras Natal para possibilitar a designação de agentes públicos e membros da equipe de apoio não efetivos, de forma excepcional e devidamente fundamentada;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada, em caráter excepcional, a designação de agentes públicos e membros da equipe de apoio para atuarem no âmbito da Vice-Prefeitura de Natal, ainda que não sejam servidores efetivos, conforme fundamentação na legislação vigente.

Art. 2º A autorização prevista no artigo anterior se fundamenta:

I — no art. 7º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a designação preferencial de servidores efetivos;

II — no art. 8º, §3º, da mesma lei, que admite regulamentação específica para atuação dos agentes de contratação e equipe de apoio;

III — nos arts. 3º e 4º do Decreto Municipal nº 12.860/2023, que disciplinam a designação de agentes de contratação e membros da equipe de apoio no âmbito da Administração Pública Municipal de Natal.

Art. 3º Fica designada a seguinte servidora para atuar como Agente de Público: ANA CRISTINA SILVA XAVIER, Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças, matrícula nº 72.876-7, lotada no setor da USAF do Gabinete da Vice-Prefeitura.

Art. 4º Fica designado o seguinte servidor para atuar como Agente de Público: FRANCISCO GARCIA GONDIM NETO, Encarregado de Serviços, matrícula nº 73.638-3, lotado no setor da USAF do Gabinete da Vice-Prefeitura.

Art. 5º Fica designada o seguinte servidor para compor a Equipe de Apoio: MATHEUS MARX TEIXEIRA DOS PASSOS, Encarregado de Serviços, matrícula nº 73.594-3, lotado no setor da USAF do Gabinete da Vice-Prefeitura.

Art. 5º Deverá ser providenciada, pela equipe técnica responsável, a adequação do sistema do Portal de Compras Natal, de forma a permitir a vinculação e registro dos servidores ora designados, inclusive quando ocupantes de cargos comissionados.

Art. 6º Fica revogada a Portaria n.º 017/2025-GAVIPRE/GABINETE/GAVIPRE.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de março de 2026.

Natal/RN, 25 de março de 2025.

JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA

Vice-Prefeita

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001/2026 – GAVIPRE

O Gabinete da Vice-Prefeita do Município do Natal, em cumprimento ao que determina a Lei Federal n.º 14.133/2021 art. 75, inciso VIII, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica n.º 001/2026, Processo Administrativo Eletrônico n.º – GAVIPRE-20260254405, do tipo menor preço, que tem por objeto a Prestação de serviços gráficos de reprodução, impressão e acabamento, de forma não contínua (sob demanda), para eventos institucionais do GAVIPRE. O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 26/03/2026 a 31/03/2026. Data fim de recebimento de propostas: 31/03/2026 às 07:59 (horário de Brasília) e a etapa de lances ocorrerá no dia 31/03/2026 no período que compreende das 08:00hs as 14:00hs no site Portal de Compras Públicas - www.portaldecomprasnatal.com.br. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas através do link: <https://pncp.gov.br/app/editais/08241747000496/2026/93?windowId=15e>.

Eventuais dúvidas poderão ser solicitadas à Unidade Setorial de Administração e Finanças, localizada na Esplanada Silva Jardim, 109, 1º andar, Ribeira – Natal/RN, e/ou e-mail: usaf.gavipre@natal.rn.gov.br. Ana Cristina Silva Xavier – Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças – GAVIPRE Natal/RN, 25 de março de 2026.

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 1256/2026-GS/SEMAD, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto n.º 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto n.º 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo n.º SME-20240181915,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, da Lei Complementar no 058, de 13 de setembro de 2004, e nos artigos 32 e 33, da Lei Complementar no 114, de 17 de junho de 2010, que assegura aos profissionais do magistério público municipal o direito à concessão de férias prêmio após cada quinquênio de efetivo exercício no cargo, pelo período de três meses, com os direitos e vantagens do cargo efetivo, conforme posicionamentos da Procuradoria Geral do Município; CONSIDERANDO os registros funcionais constantes nos assentamentos individuais dos servidores, que demonstram o cumprimento do respectivo período aquisitivo exigido pela legislação vigente; CONSIDERANDO a competência da Administração Pública Municipal para reconhecer, formalizar e publicar os atos administrativos relativos à concessão de direitos funcionais previstos no regime jurídico aplicável aos servidores; CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, formalizar e dar publicidade aos atos administrativos relativos à concessão de férias prêmio, inclusive para fins de convalidação administrativa e regularização dos assentamentos funcionais, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica, eficiência e transparência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar n.º 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei n.º 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora DENISE DE CASTRO MELO, matrícula n.º 31.989-9, Professor, N2-J, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente aos 2º e 3º Quinquênios (2009/2014 e 2014/2019), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado a carga suplementar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com seus efeitos retroativos de 24/06/2024 até 20/12/2024.

BRENNO TAVARES NUNES

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. 999/2026-AP, 20 de março de 2026

PORTARIA N.º 1255/2026-GS/SEMAD, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto n.º 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto n.º 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo n.º SME-20221500797, CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, da Lei Complementar n.º 058, de 13 de setembro de 2004, e nos artigos 32 e 33, da Lei Complementar no 114, de 17 de junho de 2010, que assegura aos profissionais do magistério público municipal o direito à concessão de férias prêmio após cada quinquênio de efetivo exercício no cargo, pelo período de três meses, com os direitos e vantagens do cargo efetivo, conforme posicionamentos da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO os registros funcionais constantes nos assentamentos individuais dos servidores, que demonstram o cumprimento do respectivo período aquisitivo exigido pela legislação vigente; CONSIDERANDO a competência da Administração Pública Municipal para reconhecer, formalizar e publicar os atos administrativos relativos à concessão de direitos funcionais previstos no regime jurídico aplicável aos servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, formalizar e dar publicidade aos atos administrativos relativos à concessão de férias prêmio, inclusive para fins de convalidação administrativa e regularização dos assentamentos funcionais, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica, eficiência e transparência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar n.º 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei n.º 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora JANKA CHAPLINSKA BARBOSA DA COSTA, matrícula n.º 13.369-8, Professor, N1-N, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 5º quinquênio (2014/2019), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com seus efeitos retroativos a 08/09/2022 até 07/12/2022.

BRENO TAVARES NUNES

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026

PORTARIA N.º 1254/2026-GS/SEMAD, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto n.º 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto n.º 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo n.º SME-20230314466,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, da Lei Complementar n.º 058, de 13 de setembro de 2004, e nos artigos 32 e 33, da Lei Complementar n.º 114, de 17 de junho de 2010, que assegura aos profissionais do magistério público municipal o direito à concessão de férias prêmio após cada quinquênio de efetivo exercício no cargo, pelo período de três meses, com os direitos e vantagens do cargo efetivo, conforme posicionamento da Procuradoria Geral do Município.

CONSIDERANDO os registros funcionais constantes nos assentamentos individuais dos servidores, que demonstram o cumprimento do respectivo período aquisitivo exigido pela legislação vigente; CONSIDERANDO a competência da Administração Pública Municipal para reconhecer, formalizar e publicar os atos administrativos relativos à concessão de direitos funcionais previstos no regime jurídico aplicável aos servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, formalizar e dar publicidade aos atos administrativos relativos à concessão de férias prêmio, inclusive para fins de convalidação administrativa e regularização dos assentamentos funcionais, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica, eficiência e transparência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar n.º 114/2010 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei n.º 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora DIRCE MARIA BEZERRA, matrícula n.º 47.530-1, Educador Infantil, B-V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2009/2014), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com seus efeitos retroativos de 11/11/2024 até 09/02/2025.

BRENO TAVARES NUNES

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026

PORTARIA N.º 1252/2026-GS/SEMAD, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto n.º 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo n.º SME-20260344692,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei n.º 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora VERUSKA DE ARAUJO VASCONCELOS GRANJAS, matrícula n.º 62.085-8, do cargo de Professor de Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de abril de 2026.

BRENO TAVARES NUNES

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026

PORTARIA N.º 1251/2026-GS/SEMAD, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto n.º 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo n.º SEMAD-20260366890, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Turma Recursal, através do Processo n.º 0889739-77.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora VANIA BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 16.851-3, Professor, N2 - J, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO TAVARES NUNES

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 033/2026-GS/SME, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DANIELE FREIRE DE LACERDA, matrícula nº 32.253-9, para atuar como Gestora do Contrato nº 05/2026 e designar a servidora JULIANA DAL AVA AUGUSTO, matrícula nº 44.746-3, para substituí-la legalmente em suas ausências e impedimentos no Processo Administrativo Eletrônico SME 20250509167, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de camisetas

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos a partir de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO: 15.002/2026 -SME

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20251648060 -SME

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -CNPJ: 08.241.747/0005-77

CONTRATADA: WALBER CESAR MELO DA ROCHA. -CNPJ: 13.920.428/0001-02

ENDEREÇO DA CONTRATADA: Rua Pitimbu, nº 764 - Centro, Natal/RN – CEP 59025-620

OBJETO: Contratação de material de higiene pessoal, nas condições estabelecidas no instrumento contratual e no Termo de Referência, anexo I do edital.

VALOR: R\$ 3.150,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico com base na Lei 14.133/2021, no seu inciso XLI, do artigo 6º, como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns.

Assinaturas: Lucas Bento da Silva – Secretaria Municipal de Educação - CONTRATANTE. Representante Legal da Empresa - Walber Cesar Melo Da Rocha - CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: Natal, 11 de Março de 2026.

Natal, 25 de Março de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO: 15.003/2026 -SME

PROCESSO ELETRÔNICO : 20251482501 – SME

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME -CNPJ: 08.241.747/0005-77

CONTRATADA: WT DISTRIBUIDORA LTDA. -CNPJ: 35.291.038/0001-45

ENDEREÇO DA CONTRATADA: Rua José Aguiinaldo de Barros, 2874 - Candelária – Natal/RN CEP: 59.066-220

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de resmas de papel A4, nas condições estabelecidas no instrumento contratual e no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 24.029/2025-SEMA.

VALOR: R\$ 63.115,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico com base na Lei 14.133/2021, no seu inciso XLI, do artigo 6º, como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns.

Assinaturas: Lucas Bento da Silva – Secretaria Municipal De Educação - CONTRATANTE. Representante Legal da Empresa - Werneck Lima de Carvalho - CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: Natal, 02 de Março de 2026.

Natal, 25 de Março de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO: 15.004/2026 - SME

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20251846597 -SME

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -CNPJ: 08.241.747/0005-77

CONTRATADA: JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA -CNPJ: 26.690.173/0001-72

ENDEREÇO DA CONTRATADA: Av Int. Mário Camara, nº 2661, Nossa Sra. de Nazaré Natal/RN CEP: 59.062-600.

OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis, para atender as necessidades dos órgãos/secretarias demandantes na execução das atividades institucionais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no instrumento contratual e de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico nº 24.037/2025 – SEMAD.

VALOR: R\$ 5.487,30

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10(dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico com base na Lei 14.133/2021, no seu inciso XLI, do artigo 6º, como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns.

Assinaturas: Lucas Bento da Silva – Secretária Municipal de Educação - CONTRATANTE. Representante Legal da Empresa - Tonio Fernando Silveira Mariz - CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: Natal, 18 de Março de 2026.

Natal, xx de Março de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 032/2026-GS/SMS DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para o exercício das funções de Direção Médica e correlatas nas unidades da rede municipal de saúde os seguintes profissionais:

UPA SATÉLITE

Diretor Médico: Ramon Suassuna Barreto Sotero Rosa

CRM/RN: 12.859

UPA PAJUÇARA

Diretor Médico: Luiz Arthur dos Santos Paiva

CRM: 12.854

UPA POTENGI

Diretor Médico: Francisco Denis de Lima Sarmento

CRM: 8.350

UPA ESPERANÇA

Diretor Médico: Luiz Eduardo Oliveira Forte Ferreira de Souza

CRM/RN: 12.862

HOSPITAL DOS PESCADORES (HOSPESC)

Diretor Médico: Leonardo Ribeiro Costa

CRM/RN: 10.469

Diretora Geral: Maria de Fátima Pereira Pinheiro

CRM: 1.358

UNIDADE MISTA DE MÃE LUIZA

Diretor Médico: Marcelo Marques Fernandes

CRM: 12.868

MATERNIDADE ARAKEN IRENE PINTO

Diretor Geral: Ítalo Gadelha de Lucena

CRM/RN: 10.100

Direção Clínica: Rodrigo Pereira

CRM: 9.549

Diretor Técnico: Gildécio Luiz da Silva Júnior

CRM/RN: 10.244

MATERNIDADE LEIDE MORAIS

Diretor Geral: Bruno Anderson da Costa

Matrícula: 73.336-4

Diretor Técnico: Brendson Gonçalves da Costa

CRM/RN: 10.572

Diretor Médico: Ítalo Gadelha de Lucena

CRM/RN: 10.100

HOSPITAL MUNICIPAL NEWTON AZEVEDO

Diretor Técnico: Luciana Leal Caldas

CRM/RN: 3593

SAMU

Diretor Geral: Louise Christine Seabra de Melo

CRM/RN: 4142

Diretor Médico: André Felipe Baumgartner Fernandes de Barros

CRM/RN: 9737

Diretor de Regulação: Luiz Roberto Leitte Fonseca

CRM/RN: 4132

Responsável Técnico: João Gabriel Villar Cavalcanti

CRM/RN: 7363

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 031/2026-GS/SMS DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Habilita entidades hospitalares e ambulatoriais privadas para participarem do Programa Agora tem Especialistas, com foco no Mutirão de Cirurgias e Procedimentos Eletivos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025, que dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 3.245, de 09 de setembro de 2025, que estabelece o rol de procedimentos cirúrgicos no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas, de acordo com o artigo 9º da Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, combinado com o artigo 7º da Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025; Considerando a Portaria GM/MS nº 8.674, de 10 de novembro de 2025, que define sobre o modelo de execução unificada dos recursos financeiros destinados, exclusivamente, ao custeio do componente ambulatorial e cirúrgico do Programa Agora Tem Especialistas;

Considerando as orientações emanadas pela Nota Técnica nº 47/2026-DAH/SAES/MS;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), as entidades hospitalares e ambulatoriais privadas abaixo discriminadas para habilitação de Inscrição Descentralizada, por meio dos códigos 2902 e 3801, no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas, com foco no Mutirão de Cirurgias Eletivas dos Filantrópicos na realização dos procedimentos elencados na Portaria SAES/MS nº 3.245, de 09 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO
NATAL	2408562	INSTITUTO POTIGUAR DE OFTALMOLOGIA – HOSPITAL DA VISÃO
	3058883	CLINICA DE OLHOS NATAL
	2408252	CLINICA ORTOPEDICA E TRAUMATOLOGIADE NATAL LTDA- HOSPITAL MEMORIAL SÃO FRANCISCAO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de março de 2026.
GERALDO SOUZA PINHO ALVES
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO 007/2026

Processo: SMS-20251195090
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com fulcro no art. 40, inciso I, da lei federal Nº 14.133/21; no decreto federal Nº 7.892/2013, de acordo com parecer jurídico nº 1.090/2025, acostado aos autos do Processo Administrativo nº SMS-20251195090.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ N.º 06.198.597/0001-07.
Objeto: aquisição de mobiliário para a inauguração da Unidade Básica de Saúde – UBS Village de Prata, bem como para atender outras unidades de saúde que apresentem necessidades, e suprir demandas do Departamento de Atenção Especializada (DAE), do Departamento de Vigilância Sanitária e do Departamento de Administração.
Dotação:
UNIDADE: 2049
ATIVIDADE: 10.301.146.2-982 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
- Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
- Sub-elemento: 24 - Mobiliário em Geral - Valor: R\$ 522.400,00
- Fonte: 15000000
- Compl. de Fonte: 1002
- Código Reduzido: 12811
Valor: R\$ 522,400,00 (quinhentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais) .
Vigência: O instrumento contratual terá vigência de 12 meses.
Gestor: Aguinaldo José de Araújo, matrícula 72.708-26
Assinaturas:
Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves
Contratada: José Pereira da Costa Júnior
Natal, 25 de março de 2026.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 033/2026
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 010/2025 - Pregão Eletrônico nº 91.007/2025 - SEMAD - Processo Administrativo nº 20241281219 - TCE/RN Nº 430851
PROCESSO Nº 20260305760
Contratado: INDÚSTRIAS H. A. BARONE LTDA - CNPJ: 04.040.383/0001-82
Objeto: Aquisição de produtos para Saúde, GRUPO VI.
Unidade: 20.149
Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421 / 10.302.146.2-317
Fonte: 15000000
Elemento da Despesa: 3.33.90.30-Sub-Elemento: 36
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 033/2026, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 6.293,00 (Seis mil duzentos e noventa e três reais).
Do Atesto da Nota Fiscal: INGRID KESLEY DE MORAIS LEIROS - Matrícula: 73.250-8
Da Vigência: 30 dias, após o recebimento da Ordem de Compra e Empenho.
Gestor da Ordem de Compra: IONARA LUANA DOS SANTOS ELOI - Matrícula: 73.542-1
Assinaturas:
Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.
Natal, 25 de março de 2026.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: SMS-20260357344
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;
Contratada/Servidor: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA-CNPJ: 00.331.788/0024-05
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$12.850,44 (Doze mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos), indenizatório referente aos meses de Dezembro de 2025 e Fevereiro de 2026.
ATIVIDADE: 10.302.146.2-315 - FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DO HOSPITAL DOS PESCADORES;
ELEMENTO: 3.33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES;
FONTE: 15000000;
VALOR: R\$ 6.425,22
ATIVIDADE: 10.302.146.2-315 - FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DO HOSPITAL DOS PESCADORES;
ELEMENTO: 3.33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
FONTE: 15000000;
VALOR: R\$ 6.425,22
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 25 de março de 2026
Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: SMS-20250346250
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;
Contratada/Servidor: JMT SERVICOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA
CNPJ:07.442.731/0001-36
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 305.798,82 (Trezentos e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos), indenizatório referente aos mês de Janeiro de 2025.
Dotação Orçamentária:
ATIVIDADE: 10.302.146.2-411 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO MÓVEL
Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte: 15000000
Valor R\$: 305.798,82
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 25 de março de 2026
Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: SMS-20260290185
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;
Contratada/Servidor: SANTOS & FERNANDES LTDA
CNPJ: 02.909.308/0001-80
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), indenizatório referente ao período de Janeiro de 2026.
ATIVIDADE: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO: 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica FONTE: 15000000
VALOR: R\$ 20.000,00
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 25 de Março de 2026
Geraldo Souza Pinho Alves Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: SMS-20260289829
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;
Contratada/Servidor: DORCAM LTDA-CNPJ: 19.946.727/0001-94
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 43.900,00 (Quarenta e três mil e novecentos reais), pagamento indenizatório referente ao período de 20 de janeiro a 19 de fevereiro de 2026.
ATIVIDADE: 10.302.146.2-171 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DO TRANSPORTE SANITÁRIO DE NATAL E PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE ESPECIAL PORTA-A-PORTA (PRAE).
Elemento de Despesa: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VALOR: R\$ 43.900,00
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 24 de março de 2026
Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: SMS-20251690430
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS; Contratada/Servidor: INSTITUTO POTIGUAR DE OFTALMOLOGIA LTDA; CNPJ: 01.571.791/0001-72;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 1.282.799,75 (Um milhão, duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), indenizatório referente ao período de Julho, Agosto e Setembro de 2025.
ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;
ELEMENTO: 3.33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES;
FONTE: 16000000;
VALOR: R\$ 1.282.799,75
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 24 de março de 2026
Geraldo Souza Pinho Alves Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: SMS-20260246810
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;
Contratada/Servidor: VISAO CLINICA DE OLHOS LTDA;-CNPJ: 03.694.911/0002-35;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 604.724,05 (Seiscentos e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinco centavos), referente ao período de dezembro de 2025.

ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS .

ELEMENTO: 3.33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

FONTE: 16000000

VALOR: R\$ 604.724,05

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 24 de março de 2026

Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20260308971

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;

Contratada/Servidor: MIGRA COMBUSTÍVEIS LTDA;-CNPJ: 35.751.096/0001-04;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 179.742,67 (Cento e setenta e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos), referente ao período do mês de Fevereiro de 2026

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE: 10.122.001.2-417 - ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000

Valor R\$: 179.742,67

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 24 de março de 2026

Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20260269119

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;

Contratada/Servidor: A AZEVEDO HOTEIS E TURISMO LTDA;-CNPJ: 09.090.275/0001-38;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 74.752,61 (Setenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos), Indenizatório referente ao período de Fevereiro de 2026.

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE-

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000

Valor R\$: 74.752,61

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 24 de março de 2026

Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20250799190

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;

Contratada/Servidor: FRANCISCO SABINO DA CAMARA E SILVA;

CPF: 140.823.304-53

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 1.651,21 (mil seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos), indenizatório referente ao mês de Maio de 2025.

ATIVIDADE: 10.301.146.2-982 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

ELEMENTO: 3.33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

FONTE: 15000000

VALOR: R\$ 1.651,21

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 24 de Março de 2026

Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20260236032

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;

Contratada/Servidor: EMBRALOC LOCADORA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-CNPJ: 06.167.644/0001-55

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 78.781,00 (Setenta e oito mil, setecentos e oitenta e um reais), indenizatório referente ao período de Janeiro de 2026.

ATIVIDADE: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE-

ELEMENTO: 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica FONTE: 15000000

VALOR: R\$ 78.781,00

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 23 de Março de 2026

Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20260290177

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;

Contratada/Servidor: SANTOS & FERNANDES LTDA-CNPJ: 02.909.308/0001-80

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 39.473,00 (Trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais), indenizatório referente ao período de Janeiro de 2026.

ATIVIDADE: 10.302.146.2-171 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DO TRANSPORTE SANITÁRIO DE NATAL E PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE ESPECIAL PORTA-A-PORTA (PRAE) ELEMENTO: 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica FONTE: 15000000

VALOR: R\$ 39.473,00

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 23 de Março de 2026

Geraldo Souza Pinho Alves Secretário Municipal de Saúde - SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM

Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior

Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima

Secretária: Clarice Dantas Revoredo

EDITAL Nº 032/2026 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Finanças, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 31 de Março de 2026, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

PAUTA DO DIA 31 DE MARÇO DE 2026:

Processo nº: 20251223948 – SEFIN – RCL/ TVS – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: M & M ODONTOLOGIA, MEDICINA E SERVICOS LTDA - Recurso Ex-Officio - Relatora: Conselheira Neura Gabrielly Evangelista de Melo Freitas;

Processo nº: 20260116118 - SEFIN – Restituição de ISS – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: RIO GRANDE DO NORTE TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO - Recurso Ex-Officio - Relator: Conselheiro Miqueias Beserra da Silva;

Processo nº: 20251753580 - SEFIN - RCL/ TVS – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: EMPRESA JUNIOR DOS CURSOS DE ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIA CIVIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - EDIFIQUE JR - Recurso Ex-Officio - Relator: Conselheiro Miqueias Beserra da Silva;

Processo nº: 20251166073 - SEFIN – Restituição de IPTU E TAXA DE LIXO – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: ANTENOR PEREIRA MADRUGA FILHO - Recurso Ex-Officio - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva – Revisor: Werberth Osvaldo do Nascimento. NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão, sem necessidade de republicação na sessão subsequente. II – Os interessados em realizar sustentação oral podem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínima de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link: (<https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3V0xmNfd1bGF2ZTZWUWFljZz09>) . Natal (RN), 24 de Março de 2026.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior-Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2026.SGFA|SCALA.002

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, FAZ SABER a todos quantos o virem ou dele tiverem conhecimento que os Fiscais Ambientais deste Município lavraram Auto(s) de Infração Ambiental (AIA) em desfavor da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) qualificadas abaixo.

Considerando que o(s) atuado(s) encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, não sendo possível a citação pessoal nem por via postal, dá-se ciência, por meio deste edital, nos termos do artigo 124, inciso III, da Lei Municipal nº 4.100/1991 (Código Municipal de Meio Ambiente), tornando público o seguinte:

O(s) atuado(s) dispõe(ões) do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa ou impugnação ao(s) referido(s) Auto(s) de Infração Ambiental, conforme previsto nos artigos 124 e 125 da Lei Municipal nº 4.100/1991.

Decorrido esse prazo sem manifestação, o(s) atuado(s) será(ão) considerado(s) citado(s) e revel(is) no(s) respectivo(s) Processo(s) Administrativo(s) Eletrônico(s) (PA-e), com os efeitos legais daí decorrentes.

Processo Administrativo Eletrônico (PA-e) SEMURB-20250829277	Auto de Infração 20240902-114953
Autuado ODÉLIO BATISTA BERTOLDO-CPF 6.19.145.XXX-20	
Descrição da Infração DESCUMPRIR ATOS EMANADOS DA AUTORIDADE AMBIENTAL AO NÃO PROTOCOLIZAR O REQUERIMENTO DE ABERTURA DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO DE PUBLICIDADE E DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO FEITA PELA NOTIFICAÇÃO PARA PROVIDÊNCIAS Nº 3025, DE 13 DE JULHO DE 2023; E NÃO APRESENTAR QUALQUER JUSTIFICATIVA OU PEDIDO DE DILAÇÃO DE PRAZO PELO EMAIL CONTIDO NA REFERIDA NOTIFICAÇÃO.	
Processo Administrativo Eletrônico (PA-e) SEMURB-20250651052	Auto de Infração 20240422-110521
Autuado J. N. JOSINO LTDA CNPJ 40.693.XXX/0001-84	
DESCUMPRIR ATOS DA AUTORIDADE AMBIENTAL, AO NÃO PROVIDENCIAR A REMOÇÃO DA PUBLICIDADE EXCEDENTE INSTALADA NA FACHADA DO ESTABELECIMENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE CIÊNCIA ELETRÔNICA DE 23/06/2023, À FOLHA 25 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO (PA-e) SEMURB-20220551260.. Natal RN, 25 de março de 2026 Thiago de Paula Nunes Mesquita-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foram JULGADOS PROCEDENTES os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20241710586	JOÃO ANSELMO DE ARAÚJO
20250949116	MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE SOUZA
2020055543	JOSÉ CARLOS DA SILVA
20231241574	DOMINGOS BEZERRA PRIMO
20210719167	PAULO ROBERTO DE LIMA BARROS (ESPOLIO)

Natal, 25 de Março de 2026

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO: 18.005/2026 -SEMTAS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20260181394 – SEMTAS

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 08.241.747/0008-10

CONTRATADA: GOLD COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. -CNPJ: 40.787.863/0001-75

ENDEREÇO DA CONTRATADA: Rua Nestor Galhardo nº. 510-A – Conjunto Parque dos Coqueiros – Bairro Nossa Senhora da Apresentação – CEP: 59.114-480

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios – Produtos de Panificação, nas condições estabelecidas No instrumento Contratual e no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 122.150,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico com base na Lei 14.133/2021, no seu inciso XLI, do artigo 6º, como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns.

ASSINATURAS: Yraguacy Araújo Almeida de Souza –Secretaria Municipal De Trabalho e Assistência Social - CONTRATANTE. Representante Legal da Empresa - João Maria Guedes da Silva - CONTRATADA

DATA DA ASSINATURA: Natal, 24 de Março de 2026.

Natal, 25 de Março de 2026.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A secretaria municipal de trabalho e assistência social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a locação de solução integrada de mídia digital para gerenciamento de conteúdo em telas de publicidade, incluindo o fornecimento de equipamentos, licença de uso de sistema de gerenciamento de conteúdo (CMS) em ambiente web, bem como serviços de instalação, configuração, treinamento de usuários, manutenção preventiva e corretiva e suporte técnico . A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881 – Tirol, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 9 9806-0667, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira. Rafaela Carla de Oliveira Pereira Matoso Freire-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 010/2026-GS/SEINFRA, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, combinado com o disposto na Cláusula Oitava (8.1.3) do Contrato nº 072/2025-SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o engenheiro civil Roberto Fausto Paula de Medeiros, matrícula nº 06.820-9, CREA nº 210.407.888-1, integrante do quadro técnico desta Secretaria, para fiscalizar e acompanhar o contrato nº 072/2025-SMS, para a execução de obras de contratação EMERGENCIAL, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, de empresa especializada para a execução da obra de recuperação e ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário da Maternidade Professor Leide Moraes, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários. contratado com a empresa MSM Comércio, Serviços, Construções e Climatizações Eireli.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHIRLEY DE MENEZES BEZERRA CAVALCANTI LAGO

Secretária Municipal de Infraestrutura – SEINFRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 030/2026 – STTU/GS, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/21, em seu Artigo 7º e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013; CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, realizado através do processo administrativo STTU-20260289390, cujo objetivo é a inscrição de servidor, para participar do 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, realizado no período de 23 a 26 de março de 2026, em Foz do Iguaçu/PR, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU CNPJ nº 08.565.566/0001-72 e a empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 10.498.974/0002-81;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora WALDYNEYA NAYARA DA SILVAJOSELMA, matrícula nº 73.643-2, na qualidade de Gestora, e como fiscal a servidora JOSELMA MENEZES BARBOSA, matrícula nº 73.606-2, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga todas as disposições em contrário.

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária de Mobilidade Urbana

EXTRATO DO ADITIVO 006 AO CONTRATO Nº.: 043/2020– STTU

Processo Nº.: STTU-20230892397

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72. Contratada: PROJECT ENGINE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 06.250.953/0001-94

Objeto: Inclusão de cláusula de rescisão antecipada no Quinto Aditivo (RENOVAÇÃO EXCEPCIONAL) do contrato nº 043/2020, prevendo a possibilidade de extinção do contrato quando da conclusão do procedimento licitatório destinado à contratação definitiva do mesmo objeto e da formalização do contrato administrativo.

Fundamentação Legal: legal no art. 65 e art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: Sem repercussão financeira.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 23/03/2026

Assinaturas:

Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Marcelo Cupertino Da Silva – PROJECT ENGINE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA Ordenadora de despesas: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Unidade Setorial de Administração Geral – USAG da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, inscrita no CNPJ nº 08.565.566/0001-72, com sede na Rua Almino Afonso, 44, Ribeira – Natal/RN, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, para o conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Dedetização.

A pesquisa terá prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço citado, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min horas, no telefone: (84) 3232-9126 ou solicitar as informações através do e-mail: usag.sttu@natal.rn.gov.br, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Natal/RN, 25 de Março de 2026

Waldyneya Nayara da Silva – Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral - STTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Fica inexigível de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para serviços e materiais para revisão de 02 (dois) veículos modelo/marca VEÍCULO L200 TRITON OUTDOOR GLS 2.4 D 4X4, com a finalidade de manutenção das garantias originais de fábrica, com fulcro no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com o parecer jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

NÚMERO DO PROCESSO: 20260260669. CREDOR: BUDA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. CNPJ: 36.714.002/0001-90.

VALOR: R\$ 22.083,60 (dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos). Natal, 24 de Março de 2026.

Thaise Mirian Dantas de Lima – Chefe USF/Semdes. Ratificação

Samara Trigueiro Félix da Silva – Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Fica inexigível de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para serviços e materiais para revisão de 08 (oito) veículos modelo/marca VEÍCULO TOYOTA YARIS, com a finalidade de manutenção das garantias originais de fábrica, com fulcro no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com o parecer jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal. NÚMERO DO PROCESSO: 20260161318 CREDOR: TOYOTA TOYOLEX AUTO SA. CNPJ: 07.234.453/0005-55. VALOR: R\$ 51.372,48 (cinquenta e um mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos) Natal, 24 de Março de 2026. Flávio Antonio da Silva Júnior – Chefe USAG/Semdes. Ratificação Samara Trigueiro Félix da Silva – Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PORTARIA Nº 24/2026 – GAB/SEMIDH, 25 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º – Designar a servidora ROSÂNGELA KALINA VELOSO SILVA, matrícula nº 73.280-3, para atuar como GESTORA do Contrato nº 04/2026, referente ao Processo Administrativo nº SEMIDH-20251791288 que trata da contratação de curso, cabendo lhe acompanhar, supervisionar e adotar as providências necessárias à fiel execução contratual. Art. 2º – Designar a servidora SILVANA MACÊDO DE SOUZA, matrícula nº 73.280-3 para exercer a função de FISCAL do referido contrato, com a responsabilidade de verificar, in loco, o cumprimento das obrigações pactuadas, comunicando à gestora quaisquer irregularidades observadas. Art. 3º – Designar como GESTOR SUBSTITUTO a servidora FABIANO PELONHA BEZERRA, matrícula nº 73.733-7 e como FISCAL SUBSTITUTA a servidora RUTH BRITO DE LIMA, matrícula nº 73.601-6, que assumirão as respectivas funções em caso de ausência, impedimento ou afastamento legal dos(as) titulares, garantindo a continuidade do acompanhamento contratual. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Natal/RN, 26 de março de 2026. LUCIANA DANTAS DA COSTA OLIVEIRA Secretária Municipal – SEMIDH

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2026 – SEMIDH/NATAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEMIDH-20251791288 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – SEMIDH, inscrita no CNPJ 08.241.747/0021-97. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DE NATAL - ASNAT CNPJ: 02058988/0001-75 OBJETO: Contratação de associação para capacitação em LIBRAS, incluindo os módulos: básico, intermediário e avançado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 74, II, f da Lei nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: 24 meses, a contar da assinatura do contrato. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Atividade da Despesa: 08.122.001.2-114 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMIDH Elemento de Despesa: 339037339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Reduzido:14957 Anexo: 7 Fonte: 15000000 Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) Natal/RN, 25 de março de 2026. Luciana Dantas da Costa Oliveira-Secretária Municipal – SEMIDH

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 103/2026-AP/A, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº 20260219642 – SEMAD; CONSIDERANDO que no Ato Primitivo de aposentadoria nº 031/2026-AP/A, de 26 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de 30 de janeiro de 2026, foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária ao servidor, ocupante do Cargo de Professor, N2-O; CONSIDERANDO a Portaria nº 531/2026-A.P., de 25 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de 26 de fevereiro de 2026, em atendimento à sentença judicial proferida nos autos do processo nº 0894103-92.2025.8.20.5001, da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, a qual concedeu à servidora a mudança de letra de N2-O para N2-P. RESOLVE: Retificar o Ato Primitivo de aposentadoria nº 031/2026-AP/A, de 26 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de 30 de janeiro de 2026, que passa a ter a seguinte redação: Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, nos termos do artigo 80-B, incisos I, II, III e IV, e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 (incluído pela Lei Complementar nº 216, de 29 de junho de 2022), ao servidor CARLOS ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO, matrícula nº 112.784-1, ocupante

do cargo de Professor, N2-P, conforme Portaria nº 531/2026-A.P., de 25 de fevereiro de 2026, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, com proventos integrais, e cálculos conforme o artigo 80-E, inciso I, e paridade com base no artigo 80-F, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 063/2005 (redação dada pela Lei Complementar nº 216, de 29 de junho de 2022), acrescidos das seguintes vantagens:

- 30% (trinta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10 da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º – Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2026.

Thiago Costa Marreiros
PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 021/2026-GP/NATALPREV, DE 23 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20251535168 – NATALPREV, de 22/10/2025. RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, nos termos do Art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 063, de 11 de outubro de 2005, com as alterações trazidas pela Lei Complementar municipal nº 216, de 29 de junho de 2022, com publicação no Diário Oficial do Município do dia 30 de junho de 2022, em favor de MARIA FERNANDES GURGEL, inscrita no CPF nº 129.899.324-53, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar Municipal nº 063/05, na qualidade de cônjuge do servidor municipal aposentado NEEMIAS GURGEL DE MEDEIROS, matrícula nº 105.589-1, ocupante do Cargo de Auditor do Tesouro Municipal – ATM, Classe A, Nível E, falecido em 05 de setembro de 2025, com valor correspondente a 70% (50% + 20%) da totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pelo segurado aposentado na data anterior à data do óbito, nos termos do Art. 38, incisos I e VII, da Lei Complementar Municipal nº 063/05, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº 216/22.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO
MARIA FERNANDES GURGEL	PENSÃO PROVISÓRIA
Thiago Costa Marreiros	
PRESIDENTE – NATALPREV	

PORTARIA Nº 020/2026-GP/NATALPREV, DE 23 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20260201573 – NATALPREV, de 11/02/2026. RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº 216, de 29 de junho de 2022, com publicação no Diário Oficial do Município do dia 30 de junho de 2022, em favor de JOSÉ MEDEIROS GONÇALVES JÚNIOR, inscrito no CPF nº 008.177.854-69, em virtude de ter preenchido os requisitos do art. 9º, inciso I, §1º e §2º, da Lei Complementar Municipal nº 063/05, na qualidade de companheiro (reconhecido judicialmente através do Processo Nº 0818604-24.2025.8.20.5124, do Juízo de Direito da 2ª Vara de Família e Interdições da Comarca de Parnamirim) do servidor municipal JOSÉ JAILTON RIBEIRO, matrícula nº 72.201-4, ocupante do Cargo de Professor, N2-D, falecido em 02 de outubro de 2025, com valor correspondente a 70% (50% + 20%) da totalidade dos proventos de aposentadoria a que teria direito o servidor em atividade, se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, nos termos do Art. 38, incisos II e VII, da Lei Complementar municipal nº 063/05, com as alterações trazidas pela Lei Complementar municipal nº 216/22.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO
JOSÉ MEDEIROS GONÇALVES JÚNIOR	PENSÃO PROVISÓRIA
Thiago Costa Marreiros	
PRESIDENTE – NATALPREV	

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO – Nº 29/2024

Nº do processo: Funcarte-20240475331

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

Contratado: Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte - FUNCERN

CLÁUSULA PRIMEIRA. – DO PRAZO

O presente Termo Aditivo tem como Objeto prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 29/2024, até a data de 11, de abril, de 2026, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 43, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 8.726, de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas previstas no contrato nº 29/2024 manter-se-ão inalteradas.

Data das Assinaturas:

Natal, 25 de março de 2026.

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte - FUNCERN

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

*PORTARIA Nº 027/2026 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

EXONERAR o Sr. GABRIEL VITOR DE MEDEIROS SILVA do Cargo de Assessor de Imprensa desta Companhia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 23 de março de 2026*

ALVAMAR SILVA DO VALE

Diretor Presidente

*Replicado por incorreção

*PORTARIA Nº 028/2026 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

NOMEAR a Sra. LOUISE CRISTINNE ARAÚJO DA COSTA SOUZA para o Cargo de Assessor de Imprensa desta Companhia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 23 de março de 2026*

ALVAMAR SILVA DO VALE

Diretor Presidente

*Replicado por incorreção

*PORTARIA Nº 035/2026 – GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

EXONERAR o Senhor NAELSON BORJA DE MIRANDA, matrícula nº 73.596-8, do Cargo de Assistente Técnico do Diretor Administrativo Financeiro desta Companhia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal, 23 de março de 2026*

ALVAMAR SILVA DO VALE

Diretor Presidente

*Replicado por Incorreção

*PORTARIA Nº 036/2026 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

NOMEAR a Sra. ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO para o Cargo de Assistente Técnico do Diretor Administrativo e Financeiro desta Companhia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 23 de março de 2026*

ALVAMAR SILVA DO VALE

Diretor Presidente

*Replicado por incorreção

*PORTARIA Nº 037/2026 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

EXONERAR o Senhor ALANN PATRIK ALBUQUERQUE DE MELO, matrícula nº 43.429-9, do Cargo de Chefia do Setor da Folha de Pagamento desta Companhia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal, 23 de março de 2026*

ALVAMAR SILVA DO VALE

Diretor Presidente

*Replicado por Incorreção

*PORTARIA Nº 038/2026 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

NOMEAR o Senhor THIAGO BRUNO FERREIRA para o Cargo de Chefia do Setor da Folha de Pagamento desta Companhia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal, 23 de março de 2026*

ALVAMAR SILVA DO VALE

Diretor Presidente

*Replicado por Incorreção

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 20241687010 - URBANA.

LICITAÇÃO: 92.003/2025 – URBANA

OBJETO: Contratação de consultoria especializada para realizar estudos, diagnóstico, prognóstico, propostas, considerando cenários e viabilidade econômica, sistematizar informações e prestar assessoria técnica, com vistas a elaboração do Plano Municipal de Coleta Seletiva (PMCS), em conformidade com a lei 12.305/2010 para o município do Natal/RN.

Após analisado o resultado da LICITAÇÃO nº 92.003/2025, referente ao Processo nº 20241687010 - URBANA. O Presidente da CPL resolve ADJUDICAR em favor da empresa vencedora, INCIBRA - INOVAÇÃO CIVIL BRASILEIRA PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ Nº 11.198.356/0001-66, com o valor total de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais). Natal, 25 de março de 2026.

Alann Patrik Albuquerque de Melo-Presidente da CPL

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 012/2026 ARSBAN.NATAL, 25 DE MARÇO DE 2026

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, no uso de suas atribuições legais,
DETERMINA:

Art. 1º Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21, em seu Artigo 7º, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

RESOLVE:

Art. 2º Destituir a servidora ELISA CAMPELO DE SOUSA PEREIRA – Mat.: nº 72.845-5, da atuação como GESTORA do Processo Administrativo nº 20260041053 – ARSBAN, celebrado entre a Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal e a empresa RODOLFO THIAGO P. DE PALHARES – EPP, inscrita no CNPJ: 22.327.979/0001-40. O Processo objetiva a prestação de serviços de manutenção e recarga em extintores destinados ao atendimento das necessidades da ARSBAN.

Art. 3º Designar a servidora LOIANE TAMARA DOS SANTOS ALVES ROMANATO, Mat.: nº 46.733-2, como GESTORA do referido Contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

ROSSINI FERNANDES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21.002/2026

Fica dispensada de licitação, na forma do ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021, em consonância com Parecer Jurídico acostada aos autos, a despesa abaixo especificada:

PROCESSO Nº: 20260147455

Valor Total: R\$ 21.566,41 (vinte e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual aquisição dos materiais de limpeza, visando atender à demanda contínua por insumos utilizados na higienização da sede da ARSBAN – Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município de Natal, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – TR, através de Dispensa Eletrônica.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Fonte: 17990501

Atividade: 18.122.001.2-682 – Manutenção e Funcionamento da ARSBAN.

Anexo: I

ELEMENTO DA DESPESA: 3.33.90.30 – Material de Consumo

SUB ELEMENTO: 22 – Material de limpeza e produtos de higienização

NOME DO CREDOR: PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ DO CREDOR: 40.764.896/0001-08

VALOR: R\$ 2.184,00 (dois mil, cento e oitenta e quatro reais)

ITENS: 2, 3, 4, 12 e 13

NOME DO CREDOR: M DE L M BEZERRA COMÉRCIO

CNPJ DO CREDOR: 49.695.571/0001-87

VALOR: R\$ 12.694,67 (doze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos)

ITENS: 1, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 52, 53

NOME DO CREDOR: 58.467.251 EWERTON FRANCA LOURENÇO

CNPJ DO CREDOR: 58.467.251/0001-60

VALOR: R\$ 6.423,74 (seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos)

ITENS: 28, 41, 49, 50 e 51

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Fonte: 17990501

Atividade: 18.122.001.2-682 – Manutenção e Funcionamento da ARSBAN.

Anexo: I

ELEMENTO DA DESPESA: 3.33.90.30 – Material de Consumo

SUB ELEMENTO: 21 – Material de Copa e Cozinha

NOME DO CREDOR: M DE L M BEZERRA COMÉRCIO

CNPJ DO CREDOR: 49.695.571/0001-87

VALOR: R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais)

ITENS: 10

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Natal, 25 de março de 2026

Gabriella Emerenciano Maia-Diretora Administrativa e Financeira

em Substituição Legal-Mat. 73.330-7

RATIFICAÇÃO

De acordo. Reconheço a dispensa de licitação e autorizo a respectiva despesa de acordo com a Lei 14.133/21.

Natal, 25 de março de 2026.

Rossini Fernandes de Oliveira-Diretor-Presidente-Mat. 72.612-6

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º. VICE-PRESIDENTE:

VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º. SECRETÁRIO: VEREADORA

CAMILA ARAÚJO 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4º. SECRETÁRIO:

VEREADOR HERBERTH SENA.

PORTARIA Nº 0132/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, JULIO DE ARIMATEIA LEÃO, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 5, com lotação no Gabinete do Vereador Pedro Henrique.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 24 março de 2026.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0133/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear EDNA LIMA DE MEDEIROS LEÃO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 5, com lotação no Gabinete do Vereador Pedro Henrique.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 24 de março de 2026.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0134/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, HELENIZA ALANA PINHEIRO LOPES, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, com lotação no Gabinete do Vereador Fúlvio Saulo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 24 março de 2026.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0135/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear MARIANY CERQUEIRA DE ARAUJO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, com lotação no Gabinete do Vereador Fúlvio Saulo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 24 de março de 2026.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0136/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, RENATA DANTAS COSTA BORGES DE MELO, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 3, com lotação no Gabinete do Vereador Tércio de Eudiane.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 24 março de 2026.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0137/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear EVERTON RAFAEL DA COSTA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 3, com lotação no Gabinete do Vereador Tarcio de Eudiane.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 24 de março de 2026.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0138/2026-MD.

ERRATA À PORTARIA DE Nº 0264/2025-MD
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024 , RESOLVE:
Art. 1º - Publicar Errata à Portaria nº 0124/2026-MD, publicada no Diário Oficial do Município de Natal, em 11 de março de 2026.
Onde se Lê:-WANESSA LIMA DE SOUSA - Assistente Administrativo, com lotação na Coordenadoria de Planejamento e Projetos.
Leia-se:-RENNAN NUNES DA SILVA - Assistente Administrativo, com lotação na Coordenadoria de Planejamento e Projetos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 24 de março de 2026.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0139/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, LORENA VITORIA DA SILVA ADOLPHO VERISSIMO, do cargo em comissão de Assistente Administrativo, com lotação no Setor da Chefia de Assistência as Comissões.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 24 março de 2026.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0140/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, ABIMAEI SILVA DA COSTA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 3, com lotação no Gabinete do Vereador Matheus Faustino.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 24 março de 2026.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0141/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, ANDERSON DANTAS, do cargo em comissão de Assessor Legislativo 5, com lotação no Setor de Projetos Pedagógicos e Cooperação Institucional.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 24 março de 2026.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0142/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear GEORGE AUGUSTO MORAIS SOARES, para ocupar o cargo em comissão Assessor Legislativo 5, com lotação no Setor de Projetos Pedagógicos e Cooperação Institucional.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 24 de março de 2026.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

OUTRAS PUBLICAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR

A Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar (Comsea/Natal), CONVOCA, por meio deste Edital, todos(as) os(as) Conselheiros(as) – titulares e suplentes, para a 2ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 26 de março de 2026 (Quinta-feira), às 9h, na sede da Casa dos Conselhos Municipais, situada na Av. Gustavo Guedes, 1814 – Capim Macio, Natal/RN, para tratar da seguinte pauta:

1. VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM;
2. APROVAÇÃO DA PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA;
3. LEITURA E APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO;
4. DEFINIÇÃO DO CALENDÁRIO DE REUNIÕES;
5. OUTROS

Natal, 25 de março de 2026.

Emanuelle Christiane Cassiano de Moura-Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar (COMSEA/Natal)

RESOLUÇÃO Nº05/2026-CMAS

Dispõe sobre as deliberações da 140ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Natal.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL, criado pela Lei nº 4.657 de 26 de julho de 1995, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com o seu Regimento Interno e; CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social, são instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social que têm suas competências definidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº 8.742) de 07 de dezembro de 1993 e complementadas por legislação específica;
CONSIDERANDO o Art. 3º, § 1º da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº 8.742) de 07 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a Assistência Social e dá outras providências;
CONSIDERANDO as deliberações deste Colegiado em Reunião Extraordinária Nº 140, realizada em 19 de Março de 2026, de forma online, resolve aprovar, conforme consta em ATA, RESOLVE:
Art. 1º Fica Homologado as seguintes programações:

I - A Emenda Parlamentar nº 202642020006, espelho da programação nº 240810220260001. Pela Deputada Federal Carla Dickson, no valor total de R\$ 300.000,00;
II - A Emenda Parlamentar nº 202640910006, espelho da programação nº 240810220260002. Pela Senadora Zenaide Maia, no valor de R\$ 100.000,00;
III - A Emenda Parlamentar nº 202642020006, espelho da programação nº 240810220260003. Pela Deputada Federal Carla Dickson, no valor de R\$ 200.000,00;
IV - A Emenda Parlamentar nº 202642020006, espelho da programação nº 240810220260004. Pela Deputada Federal Carla Dickson, no valor de R\$ 100.000,00;
V - A Emenda Parlamentar nº 202640910006, espelho da programação nº 240810220260005. Pela Senadora Zenaide Maia, no valor de R\$ 180.000,00;
VI - A Emenda Parlamentar nº 202641420006, Espelho da programação nº 240810220260006. Pelo Senador Styvenson Valentim. No valor de R\$ 300.000,00.
Art.2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiros/as presentes na reunião e responsáveis pela aprovação desta Resolução:
Emanuelle Christiane Cassiano de Moura – Instituto Vida Videira
Alberto Sobral Pereira – Coletivo Vozes da SEMTAS
Layana Silva Lima - SEMTAS
Díclia Naate da Silva – SME
Hermana J. L. R. de Góis – SEMPLA
Jussara Keila B. N. Almeida – GACC
Fábio Alexandre da Costa – Associação Onco e Vida de Assistência e Prevenção ao Câncer
Carmosita Nóbrega Bezerra da Silva – SMS
Marcela Gomes Bezerra - MNPR
Natal, 24 de Março de 2026.
Emanuelle Christiane Cassiano de Moura-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/Natal)

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BRENO TAVARES NUNES - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Pedro Coelho Moura Antunes,
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Aline Acrícia da Silva Lira
DIAGRAMADORES:
Alana Gomes do Régio